

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO POR GROSSO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Documentos a enviar:

1. Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Alimentação e Veterinária para o seguinte endereço:
Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários
Campo Grande, 50 – 1700-093 Lisboa
2. Comprovativo do pagamento de taxa no valor de € 1 500, junto da Tesouraria da DGAV ou na conta da DGAV com o IBAN:PT 50 078 101 120 000 000 778 496

(**Nota:** Os Operadores Económicos situados nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, efetuam o pedido e pagamento da taxa junto das Secretarias Regionais da Agricultura e do Desenvolvimento Rural respetivas)

Documentos referentes às instalações:

3. Cópia da escritura de constituição da Sociedade e das suas alterações;
4. Cópia da Certidão Permanente;
5. Planta das instalações e respetiva memória descritiva, elaboradas de acordo com o disposto na Portaria nº 1049/2008 de 16 de Setembro;
6. Cópia do alvará de licença de utilização do estabelecimento emitida pelo órgão competente do respetivo município;
7. Cópia do documento respeitante à segurança contra risco de incêndios, emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil ou outra Entidade autorizada;
8. Manual de Procedimentos;

Documentos referentes ao Diretor Técnico

9. Termo de responsabilidade;
10. Cópia atualizada da cédula profissional;
11. Cópia do Cartão de Cidadão;
12. Certificado do Registo Criminal;

13. Declaração emitida pelo organismo competente, que declare a ausência de incompatibilidade para o exercício da função (só para Farmacêuticos);
14. Curriculum Vitae (pessoa qualificada).

O Manual de procedimentos, deverá estar totalmente concluído e deverá ser enviado para esta Entidade para avaliação, previamente à vistoria de Licenciamento.